

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	1
CMAS.....	1
CONTRATOS.....	2
LICITAÇÕES.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
SECRETARIA.....	4
DECRETOS.....	4
PORTARIAS	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PROPONENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
– CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE
ESTÁGIO NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP – Chamamento Público nº
001/2023; Processo Administrativo nº 343/2023.

ASSINATURA: 18/12/2023

PRAZO: 18/12/2023 A 17/12/2024

VALOR: R\$ 4.907,50 mensais; R\$ 58.890,00 anuais

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do IPSJBV

UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO – FAE**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – PROC. ADM. 2023.155

Torna público o Chamamento que tem por objeto a seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para celebração de contrato de gestão para operacionalização de Internato Médico Supervisionado e atividades práticas assistidas, incluindo a gestão administrativa do Ambulatório Médico de Especialidades e atividades correlatas. Edital no site www.fae.br.

Período de envio das Propostas: 03/01/2024 a 31/01/2024 até as 16:30h. Maiores informações pelo telefone (19) 3638-0240, ramal 276.

São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2023

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, torna público o resultado da Carta Convite nº001/2023. Empresa vencedora, CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda, CNPJ 00.626.646/0001-89 pelo valor de R\$ 153.540,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2023.

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAIS

CMAS

EDITAL Nº 03/2023

Convocação de usuários para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO, de todos interessados em participar da Assembleia de Eleição de Conselheiros(as) da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista - gestão 2023/2025:

Art. 1º - O CMAS convoca os representantes de organizações de usuários, interessados em participar do processo de escolha do novo colegiado.

Parágrafo 1º - Cada entidade poderá indicar 02 (dois) representantes de usuários, para participar do processo eletivo, que deverão obrigatoriamente estar presentes na Assembleia de Eleição.

Parágrafo 2º - As indicações deverão ser feitas via ofício e protocolado até o dia 20/12/2023.

Art. 2º - Os representantes da sociedade civil para a gestão 2023/2025 serão eleitos conforme prevê a Lei de Criação do Conselho, em Assembleia especialmente convocada para este fim, no dia 21 de dezembro de 2023, às 10h00, de forma on-line, pelo Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/ynh-wzbc-sqn>. Caso os usuários tenham dificuldade ou não tenham acesso à internet, poderão procurar o Departamento de Assistência Social na rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 277, Centro no município de São João da Boa Vista – SP.

Art. 3º - O processo de eleição será realizado através de votação em chat do Google Meet e terão direito a votar os conselheiros titulares, da gestão atual, presentes no dia da assembleia ou seu suplente, na sua ausência.

Art. 4º - A Mesa Diretora composta pela Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos, dirimirá as dúvidas que surgirem, conduzirá a eleição e fará o encerramento da mesma.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2023.

MAIARA APARECIDA RENEIS
Presidente do CMAS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 157/23
Contratada: VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza das unidades do departamento municipal de educação, compreendendo a limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. – PE 038/23
Assinatura: 11/12/2023
Prazo: 13/12/2023 A 12/12/2024
Valor: R\$ 4.605.860,04

Contrato n.º: 164/23
Contratada: JULYVER MODESTO DE ARAÚJO CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRÂNSITO LTDA EPP
Objeto: Prestação de curso de capacitação e atualização dos agentes da mobilidade urbana do município de São João da Boa Vista, de acordo com as alterações das legislações vigentes quanto ao Código Nacional de Trânsito – PAD 15894/23
Assinatura: 04/12/2023
Prazo: 04/12/2023 A 02/01/2024
Valor: R\$ 11.964,00

Contrato n.º: 165/23
Contratada: QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial de sanitários públicos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais de higiene e saneantes domissanitários (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha), materiais e equipamentos nos sanitários feminino e masculino nas dependências do barracão da antiga Ceagesp e na Praça Governador Armando Salles no município de São João da Boa Vista/SP. – PE 115/23
Assinatura: 12/12/2023
Prazo: 12/12/2023 A 11/12/2024
Valor: R\$ 219.451,68

Contrato n.º: 166/23
Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Praça no Recanto dos Pássaros, com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilha, memorial e projeto anexos. – TP 014/23
Assinatura: 14/12/2023
Prazo: 14/12/2023 A 13/09/2024
Valor: R\$ 480.113,61

Contrato n.º: 168/23
Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA
Objeto: Fornecimento de recargas de passe para pagamento de vale transporte para os servidores públicos municipais, feitos pela concessionária Rápido Sumaré Ltda – PAD 19882/23
Assinatura: 14/12/2023
Prazo: 14/12/2023 A 29/12/2023
Valor: R\$ 1.183,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 003/23 TA 02/23
Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 003/23, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Professora Sandra Matielo.
Aditamento: acréscimo e supressão de serviços e valor
Assinatura: 05/12/2023
Prazo: 05/12/2023 A 14/12/2023
Valor: R\$ 6.943,45

Contrato n.º: 168/19 TA 09/23
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
Objeto: 9º termo aditivo ao Contrato nº 168/19, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para

manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, utilitários e pesados da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo

Assinatura: 12/12/2023

Prazo: 18/12/2023 A 17/03/2024

Valor: R\$ 596.874,99

Contrato n.º: 025/22 TA 02/23

Contratada: INOVA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 025/22, referente a prestação de serviço, por clínica especializada, para internação de paciente que necessita de tratamento psiquiátrico - Maura de Fátima Nogueira.

Aditamento: retificação de cláusula, prazo e alteração de gestor

Assinatura: 12/12/2023

Prazo: 14/12/2023 A 13/12/2024

Valor: R\$ 60.000,00

Contrato n.º: 182/20 TA 03/23

Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 182/20, referente à prestação de serviços de portaria e vigilância patrimonial, compreendendo ronda ostensiva armada e monitoramento eletrônico remoto por imagens, com fornecimento de equipamentos necessários mediante comodato, compreendendo a instalação, monitoramento, supervisão e manutenção, com a efetiva cobertura das dependências do Pátio Centralizador de Serviços.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 12/12/2023

Prazo: 16/12/2023 A 15/12/2024

Valor: R\$ 350.947,92

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 007/19 AP 04/23

Proponente: CASA DA CRIANÇA

Objeto: 4º termo de apostilamento ao termo de colaboração nº 007/19 referente ao serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Apostilamento: reajuste de valor

Assinatura: 05/12/2023

Prazo: 18/08/2023 A 31/12/2023

Valor: R\$ 8.699,31

Termo de Colaboração n.º: 008/20 TA 02/23

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ-AEHA

Objeto: 2º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/20 visando o Serviço da Proteção Social Básica Tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias.

Aditamento: prazo, repactuação de valor, alteração de gestor e de dados da proponente

Assinatura: 12/12/2023

Prazo: 18/12/2023 A 17/12/2024

Valor: R\$ 348.480,00

CONVÊNIOS

Convênio n.º: 001/22 TA 08/23

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

Objeto: 8º termo aditivo ao Convênio nº 001/22, referente à integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos municípios.

Aditamento: acréscimo de valor

Assinatura: 11/12/2023

Prazo: 11/12/2023 A 31/12/2023

Valor: R\$ 1.343.335,60

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2023.

RODOLFO POMERANZI NETO
Chefe do Setor de Contratos em Substituição

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/23 - RETOMADA 2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de RESTAURO DAS ESQUADRIAS DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – Fase 1.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 02/01/2024, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/01/2024

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min - ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

308º KARLA CORTEZ OLIVEIRA.....RG: 41.668.813-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos
dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.
(19/12/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.565, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita
Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17,
§ 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 5.836.273,74 (cinco
milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais
e setenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes
dotações do orçamento vigente:

183.07.01.329121.2884300000002 - Dívida Pública Interna.....	R\$2.951.427,44
186.07.01.469171.2884300000002 - Dívida Pública Interna.....	R\$1.683.394,10
591.14.02.339046.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$126.500,00
623.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.000,00
651.14.05.339046.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$123.750,00
652.14.05.339046.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$55.550,00
659.14.06.319004.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$45.000,00
662.14.06.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$10.000,00
670.14.06.319113.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$2.000,00
679.14.06.319004.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$35.000,00
685.14.06.319011.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$500.000,00
689.14.06.319013.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$2.000,00
700.14.06.319113.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$300.000,00
1212.11.01.339014.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$652,20

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto
com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes
dotações do orçamento vigente:

134.05.01.449051.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$1.000,00
397.11.01.339030.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade.....	R\$652,20
684.14.06.319011.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$894.000,00
731.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$417.465,26
732.15.01.319013.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$20.148,64
733.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$57.590,53
734.15.01.319094.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$2.004,67
735.15.01.319113.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$218.254,36
746.15.01.339046.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$190.420,01
755.15.02.319004.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$673,00
756.15.02.319007.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.000,00
757.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$651.900,54
758.15.02.319013.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$199.748,63
759.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$19.603,47
760.15.02.319094.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$10.000,00
761.15.02.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$228.343,03
772.15.02.339046.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$212.633,33
786.15.03.319004.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.000,00
787.15.03.319007.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.000,00
788.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$745.441,52
789.15.03.319013.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$27.059,62
790.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$22.677,81
791.15.03.319094.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$7.632,18
792.15.03.319113.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$237.738,10
809.15.03.339046.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$109.000,15
812.15.04.319004.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.000,00
813.15.04.319007.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.000,00
814.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$196.266,38
816.15.04.319013.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$13.504,01
817.15.04.319016.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$17.040,18
818.15.04.319094.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$3.763,05
819.15.04.319113.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$199.677,13

826.15.04.339046.1030400102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$46.826,67
828.15.04.319004.1030500102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.000,00
830.15.04.319011.1030500102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$358.224,72
831.15.04.319013.1030500102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.000,00
832.15.04.319016.1030500102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$9.419,96
833.15.04.319094.1030500102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$25.000,00
834.15.04.319013.1030500102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$89.461,32
841.15.04.339046.1030500102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$40.600,00
844.15.04.319007.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$1.000,00
845.15.04.319011.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$314.412,74
847.15.04.319013.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$1.000,00
848.15.04.319016.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$33.870,74
849.15.04.319094.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$10.000,00
850.15.04.319113.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$135.919,79
855.15.04.339046.1030500102305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$59.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.567, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.478,72 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois

centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

178.07.01.339093.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$12.769,25
261.09.01.339039.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$2.900,00
384.11.01.319011.0824400062518	- P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$27.196,46
623.14.05.319011.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$4.988,97
631.14.05.319113.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.000,00
983.20.01.339039.1648200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$2.500,00
1260.11.01.319113.0824400062518	- P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$10.124,04

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

173.07.01.339039.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$12.769,25
271.09.02.339039.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$2.900,00
405.11.01.339039.0824400062518	- P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$27.196,46
412.11.01.449052.0824400062518	- P.S.E – Média e Alta Complexidade.....	R\$10.124,04
542.14.01.319004.1212200092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.000,00
543.14.01.319007.1212200092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.000,00
545.14.01.319013.1212200092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.000,00
622.14.05.319007.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.000,00
624.14.05.319011.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$988,97
625.14.05.319013.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.000,00
980.20.01.339033.1648200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$500,00
981.20.01.339034.1648200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.571, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.583.176,16 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1227.15.03.335039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$86.437,92
1262.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$491.859,03
1263.15.01.319013.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$4.107,44
1264.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$21.539,42
1265.15.01.319113.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$47.124,55
1266.15.01.319113.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$104.334,35
1267.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$34,00
1268.15.01.339046.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$55.330,00
1269.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$9.520,49
1270.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$97.608,55
1271.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$121.120,91
1272.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$3.334,04
1273.15.02.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$84.128,22
1274.15.02.339046.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$20.900,00
1275.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$2.605,45
1276.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$21.905,66
1277.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$26.610,00
1278.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$112.880,00
1279.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$138.000,00
1280.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$53.294,73
1281.15.03.319013.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$2.224,28
1282.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$91,44

1283.15.03.319113.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$105.769,36
1284.15.03.339046.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$27.500,00
1285.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$104.996,25
1286.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.203,30
1287.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.401,02
1288.15.04.319013.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.716,70
1289.15.04.319016.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$101,00
1290.15.04.319113.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$32.970,20
1291.15.04.339046.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$10.450,00
1292.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$21.705,27
1293.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$5.793,00
1294.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$24.357,81
1295.15.04.319013.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$9.655,00
1296.15.04.319013.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$2.224,26
1297.15.04.319013.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$6.436,16
1298.15.04.339046.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$5.500,00
1299.15.04.319011.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$84.254,32
1300.15.04.319113.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$30.618,26
1301.15.04.339046.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$7.700,00
1302.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$124.919,35
1303.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$317.914,74
1304.15.01.319011.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.520,59
1305.15.01.319013.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$2.053,72
1306.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$16.199,28
1307.15.01.319113.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$72.798,13
1308.15.01.339046.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$54.450,00
1309.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$229.044,10
1310.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$3.858,58
1311.15.02.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$41.013,47
1312.15.02.339046.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$21.450,00
1313.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$88.945,59
1314.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$189.216,32

1315.15.03.319013.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.029,29
1316.15.03.319016.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$7,22
1317.15.03.319113.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$51.184,84
1318.15.03.339046.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$26.400,00
1319.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$85.858,68
1320.15.04.319013.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$371,95
1321.15.04.319016.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$103,60
1322.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$16.202,09
1323.15.04.339046.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$10.138,33
1324.15.04.319011.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$106.100,23
1325.15.04.319016.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$1.020,65
1326.15.04.319094.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$15.728,90
1327.15.04.319013.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$14.355,46
1328.15.04.339046.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$6.050,00
1329.15.04.319011.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$72.064,23
1330.15.04.319016.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$1.554,75
1331.15.04.319113.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$14.579,68
1332.15.04.339046.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$7.700,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 86.437,92 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R\$ 2.847.660,04 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e quatro centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

c) R\$ 649.078,20 (seiscentos e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.556, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a Sra. NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA encontra-se substituindo o servidor Sr. EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

Considerando que o servidor Sr. JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO encontra-se substituindo a Sra. NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **FLÁVIO MARQUES DA FONSECA**, Jardineiro, portador do RG nº 18.900.358-3, para no período de 21/12/2023 a 06/01/2024, substituir o servidor Sr. JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO, na Função Gratificada de Chefe de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a Sra. NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA encontra-se substituindo o servidor Sr. EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

Considerando que o servidor Sr. JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO encontra-se substituindo a Sra. NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

Considerando que o servidor Sr. FLÁVIO MARQUES DA FONSECA encontra-se substituindo o servidor Sr. JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO, na Função Gratificada de Chefe de Setor,



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JORGE LUIS GEREMIAS**, Jardineiro, portador do RG nº 32.903.714-6, para no período de 21/12/2023 a 06/01/2024, substituir o servidor Sr. **FLÁVIO MARQUES DA FONSECA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.558, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. **EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR** encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a Sra. **NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA** encontra-se substituindo o servidor Sr. **EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Serviços Públicos, portador do RG nº 22.894.640-2, para no período de 21/12/2023 a 06/01/2024, substituir a Sra. **NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.559, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **NATÁLIA AMÉRICO DA SILVA**, Assessora do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, portadora do RG nº 49.579.141-6, para no período de 18/12/2023 a 06/01/2024, substituir o servidor Sr. **EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.560, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **THIAGO MARTINS DA SILVA**, Analista de Laboratório, portador do RG nº 34.381.805-X, para no período de 15/12/2023 a 29/12/2023, substituir a servidora Sra. **FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.561, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **GUSTAVO DE SOUZA SCHULTZ**, portador do RG: 11.173.865, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não compareceu no prazo determinado na Portaria nº 17.493, de 27 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de dezembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.493, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.562, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração de Emerson Sabino Riquena, em 03/07/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KARLA CORTEZ OLIVEIRA**, portadora do RG: 41.668.813-5, classificada em 308º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18.12.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
